



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 1 de 51

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	16
Portarias	25
Licitações e Contratos	26
Homologação / Adjudicação	26
Aviso de Licitação	27
Outros atos	28
Aditivos / Aditamentos / Supressões	29
Concursos Públicos/Processos Seletivos	34
Convocação	34
Atos de Pessoal	36
Portarias	36
Editais	38
Conselhos Municipais	45
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	45

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 2 de 51

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=LEI Nº 3.582, DE 10 DE MARÇO DE 2023=

Projeto de Lei de autoria do Vice-Presidente Leandro César Silva Valadares

“Institui no calendário oficial de eventos do município de Morro Agudo/SP a campanha ‘setembro azul’ de conscientização aos direitos da pessoa com deficiência auditiva e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Morro Agudo/SP a Campanha Setembro Azul de Conscientização aos Direitos da Pessoa com Deficiência Auditiva, a ser realizado anualmente no referido mês, abrangendo o Dia Mundial das Línguas de Sinais, em 10 de Setembro - o Dia Nacional da Pessoa Surda, em 26 de Setembro e o Dia Internacional da Pessoa Surda, em 30 de Setembro.

Parágrafo único. A Campanha de conscientização Setembro Azul, de caráter inclusivo, tem como objetivo principal conscientizar a sociedade sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência Auditiva e será realizada no mês de setembro e sempre que possível, será procedida a iluminação em azul, aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, de forma a remeter ao tema durante todo o mês de setembro nas edificações públicas municipais.

Art. 2º A Campanha a que se refere o artigo anterior poderá ser promovida anualmente com reuniões, palestras, seminários, apresentações teatrais, passeatas, audiências públicas, exposições, festas ou outros eventos.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com a Secretaria Municipal de Cidadania devem promover a formação continuada dos profissionais da educação em relação aos temas relacionados à equidade de gênero e às formas de prevenção da violência doméstica e familiar, conforme as diretrizes do art. 8º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 3º Dentre as ações previstas estão a contratação de profissionais de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para o ensino nas escolas e a atuação desses profissionais, em eventos da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, mediante remuneração em conformidade com a Lei.

Art. 4º A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá garantir a inclusão, em cursos de formação de profissionais, professores e/ou intérpretes de Libras (Língua Brasileira de Sinais), em nível de ensino fundamental.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 10 DE MARÇO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 3 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEI Nº 3.583, DE 10 DE MARÇO DE 2023=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR e ESPECIAIS, no valor total de R\$ 743.303,48, a ser coberta com ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, para correção das Emendas Modificativas Nº 017, 018, 019, 020 e 023/2022, ao Projeto de Lei Nº 121/2022, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em alteração da **Lei Municipal Nº 3.561, de 29/12/2022** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2023*), e nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 09 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

Unidade: 09 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA CULTURA)

Função: 13 (Cultura)

Subfunção: 392 (Difusão Cultural)

Programa: 0005 (Promoção e Acesso à Cultura)

Atividade: 2.035 (Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)

→ Vereador: Danilo Luis Guarnieri Mauricio

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha _]R\$ 10.000,00

→ Investimento Direto: *Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais para a “Ba.M.M.A.” (Banda Marcial Morro Agudo “Izaías Marthos”)*

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 733.303,48 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e três reais e quarenta e oito centavos), em alteração da **Lei Municipal Nº 3.561/2022**, e nos termos do Inciso II, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Especiais, Destinados a Despesas para as Quais Não Haja Dotação Orçamentária Específica*), da **Lei Federal Nº**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 4 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

4.320/1964, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Projeto: 1.023 (Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde – U.B.S. / A.P.S.)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)

→ Vereadores: *Darci Martins da Silva* (R\$ 200.825,87), *Leandro César Silva Valadares* (R\$ 200.825,87) e *Lucas Tarciso Martins Cabeço* (R\$ 200.825,87)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha __].....R\$ 602.477,61

→ Investimento Direto: *Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro “Jardim dos Ipês”*

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Projeto: 1.096 (Renovação da Frota de Veículos)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)

→ Vereador: *Clóvis Thomaz Theodoro*

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha __]R\$ 130.825,87

→ Investimento Direto: *Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde*

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAISR\$ 733.303,48

ARTIGO 3º - O valor do “TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR e ESPECIAIS”, abertos nos Artigos 1º e 2º, será COBERTO COM RECURSOS resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS e/ou TOTAIS das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, a seguir, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias*), do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964**, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 5 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)

Código de Aplicação: 800 (Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 186].....R\$ 733.303,48

→ Correção das Emendas Modificativas N° 018, 019 e 023/2022, ao Projeto de Lei N° 121/2022: Código de Aplicação Incompatível com a Fonte de Recurso de Emendas do Legislativo Municipal → R\$ 602.477,61

→ Correção da Emenda Modificativa N° 020/2022, ao Projeto de Lei N° 121/2022: Subfunção e Código de Aplicação Incompatível com a Fonte de Recurso de Emendas do Legislativo Municipal + Projeto e Elemento de Despesa Não Compatível com Aquisição de Equipamentos Permanentes → R\$ 130.825,87

Órgão: 09 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

Unidade: 09 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA CULTURA)

Função: 13 (Cultura)

Subfunção: 392 (Difusão Cultural)

Programa: 0005 (Promoção e Acesso à Cultura)

Atividade: 2.035 (Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)

Código de Aplicação: 800 (Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 445].....R\$ 10.000,00

→ Correção da Emenda Modificativa N° 017/2022, ao Projeto de Lei N° 121/2022: Código de Aplicação Incompatível com a Fonte de Recurso de Emendas do Legislativo Municipal + Elemento de Despesa Não Compatível com Aquisição de Equipamentos Permanentes

TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS E/OU TOTAIS DE DOTAÇÕESR\$ 743.303,48

ARTIGO 4º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2023, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal N° 3.561/2022**.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 10 DE MARÇO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 6 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 7 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEI Nº 3.584, DE 10 DE MARÇO DE 2023=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER CAMPANHA DE ESTÍMULO À ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÊMIOS, COMO MEIO DE MELHORAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover anualmente campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Limpeza Pública, através do Programa “**IPTU Premiado**”, com objetivo de diminuir a inadimplência do imposto e privilegiar os contribuintes adimplentes.

§1º O Executivo Municipal, através da Secretaria de Finanças e Tributação, fica autorizado a destinar valores ou adquirir os bens necessários à realização dos sorteios dos prêmios, na forma desta Lei.

§2º Será destinado ao custeio do programa o equivalente a até 5% (cinco por cento) dos valores arrecadados com os tributos citados no caput deste artigo, referente ao exercício anterior, para a aquisição dos prêmios a serem sorteados.

§3º Os recursos necessários à aquisição dos bens móveis a serem sorteados provirão:

I - do Erário Municipal;

II - do setor privado, mediante doação; ou

III - de outros órgãos ou esferas da Administração Pública, mediante convênio.

Art. 2º Os prêmios disponibilizados pelo Município para serem sorteados e as datas, local e condições, referentes ao Programa “**IPTU Premiado**”, serão definidas pelo Poder Executivo, mediante Decreto, com ampla divulgação na imprensa local e no site da Prefeitura de Morro Agudo.

§1º Os prêmios objeto dos sorteios do Programa “**IPTU Premiado**”, poderão ser em dinheiro, imóveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, veículos automotores, brinquedos e afins, observado o limite legal dos gastos previstos no artigo 1º.

§2º No caso do sorteio de veículos automotores, as obrigações acessórias, como transferência, licenciamento, IPVA dentre outras, ficarão a encargo do contribuinte premiado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 8 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 3º Participarão do sorteio, os proprietários ou possuidores de imóvel e responsáveis pelo imóvel a qualquer título que comprovarem a quitação total do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício em que estiver ocorrendo o Programa IPTU Premiado e seus sorteios, seja em cota única ou parcelado, com pagamento realizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data do sorteio.

§1º Tratando-se de locatário, este somente poderá receber o prêmio, se provar estar compromissado ao pagamento do IPTU do imóvel locado, através de contrato devidamente assinado com o locador, devendo ainda exibir o carnê do IPTU do exercício devidamente quitado.

§2º Em não havendo disposição contratual ao pagamento do IPTU pelo locatário, mesmo que esse o faça, o prêmio deverá ser pago ao proprietário do imóvel, cujas obrigações deverão ser resolvidas pelas partes, sem qualquer responsabilização do Município por dano a quaisquer das partes e a terceiros.

§3º Tratando-se de possuidores a qualquer título, aqueles deverão comprovar sua posse, através de instrumento legal ou título hábil.

§4º No caso do contribuinte do IPTU e locatário, compromissado contratualmente ao pagamento do IPTU, ser pessoa jurídica, o prêmio será pago ao representante legal da empresa, mediante a exibição do contrato social e suas alterações, com cópia dos documentos do representante, que assumirá toda e qualquer responsabilidade, civil e criminal, pelos seus atos, com relação a empresa e terceiros.

Art. 4º Os participantes do programa de que trata o artigo primeiro, serão premiados com base nas informações e dados do imóvel constante no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, mediante a realização de sorteios.

§1º O possuidor do imóvel, que ainda não efetuou o devido cadastramento junto a Prefeitura, poderá apresentar na Seção de Fiscalização Tributária Imobiliária da Secretaria da Fazenda a matrícula atualizada do imóvel ou a escritura lavrada em cartório para a devida atualização e regularização.

§2º O contribuinte cujo imóvel não esteja devidamente inscrito em seu nome no cadastro imobiliário, somente fará jus ao recebimento do prêmio, se comprovar a titularidade sobre o imóvel, através de documento formal escrito, hábil à transferência do bem para seu nome.

§3º No caso de imóvel inscrito na condição de Espólio ou na eventualidade do contribuinte do imóvel contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue em nome do espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de alvará judicial. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável, mediante apresentação de alvará judicial.

§4º No caso de imóveis com transmissão de posse ou propriedade ocorrida no decorrer do exercício, será considerado ganhador do prêmio, o contribuinte que comprovar a posse ou propriedade do imóvel sorteado na respectiva data do sorteio, desde que comprovada a quitação do tributo.

§5º Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidores, o titular da posse, constante do Cadastro da Prefeitura, representará os demais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 9 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado e eventual divisão do prêmio ficará sob responsabilidade dos proprietários ou possuidores.

Art. 5º No caso de se constatar qualquer impedimento ao recebimento do prêmio, pelo contribuinte do imóvel sorteado, será realizado novo sorteio.

Art. 6º Os cupons serão entregues pelo Setor de Tributação da Prefeitura de Morro Agudo.

§1º Poderão retirar os cupons para participar do sorteio os contribuintes que realizarem a quitação total do o Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício, em parcela única ou parcelado, mediante a conferência pelo sistema informatizado da Prefeitura Municipal e competente baixa do sistema bancário.

§2º A entrega dos cupons obedecerá aos critérios estabelecidos via decreto municipal

Art. 7º Para a organização do Programa "IPTU Premiado" será nomeada, através de Portaria do executivo, uma Comissão Organizadora, que deverá contar com 5 (cinco) membros, e que terão as seguintes atribuições:

- I - zelar pelo cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos;
- II - orientar e dirimir as dúvidas dos participantes do Programa " IPTU Premiado";
- III - organizar os eventos de premiação;
- IV - proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;
- V - verificar a documentação apresentada pelo contribuinte, informando ao Prefeito, quanto a sua regularidade ou não;
- VI - homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração, bem como, proceder a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- VII - apreciar preliminarmente os recursos apresentados, com parecer ao Prefeito, que decidirá sobre o feito, em grau superior.

Art. 8º A Comissão Organizadora verificará se o imóvel sorteado está adimplente com o Imposto Predial e Territorial Urbano, caso contrário, será automaticamente desclassificado do sorteio, devendo ser efetuado novo sorteio até que seja sorteado um contribuinte que atenda as condições previstas nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos ou convênios/parceria com instituições ou empresas, para promover a campanha com vistas à divulgação e popularização do Programa.

Art. 10 A divulgação do resultado dar-se-á por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município, do site da Prefeitura de Morro Agudo e suas redes sociais.

Art. 11 Os prêmios serão entregues aos contemplados mediante a assinatura do correspondente recibo, apresentação de documento de identidade e de documentos que comprovem o preenchimento das condições desta lei e seus regulamentos, os quais serão examinados pela Comissão Organizadora.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 10 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

§1º A partir do primeiro dia útil após a realização do sorteio, o contemplado deverá apresentar os documentos necessários à Comissão Organizadora que examinará os requisitos desta lei bem como a validação do carnê de pagamento.

§2º O direito aos prêmios não reclamados prescreve em 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da notificação da Comissão. Após esse prazo, os prêmios cujo direito está prescrito, serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 12 Será admitida a interposição de recurso no prazo de até 15 (quinze) dias, contado a partir do dia seguinte àquele em que se realizou o sorteio dos prêmios.

Art. 13 Constitui pré-requisito obrigatório para o recebimento do prêmio a prévia autorização para veiculação da imagem dos vencedores nos meios de comunicação a critério do Município de Morro Agudo Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A falta de autorização do ganhador o excluirá automaticamente da premiação, sendo realizado novo sorteio.

Art. 14 Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora, cabendo recurso ao Prefeito Municipal da data da ciência da decisão impugnada.

Art. 15 Não poderão participar dos sorteios:

I – o Prefeito e o Vice-Prefeito e seus respectivos cônjuges;

II – os (as) Secretários (as) Municipais e seus respectivos cônjuges;

III – os (as) Vereadores (as) e seus respectivos cônjuges;

IV – os membros da comissão organizadora e funcionários do Setor de Tributação, Arrecadação e Fiscalização e seus respectivos cônjuges.

V – Não poderão ser objeto desta premiação os imóveis e/ou móveis pertencentes ao patrimônio da União, do Estado e do Município, inclusive suas respectivas autarquias e fundações.

VI – os proprietários e/ou compromissários de imóveis com as seguintes especificações:

a) aquele que por disposição legal estiver isento do Imposto Predial e Territorial Urbano;

b) que possuam imunidade tributária, prevista na Constituição Federal;

Art. 16 O Prefeito Municipal fixará, por Decreto, a regulamentação necessária à execução desta Lei.

Art. 17 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do ano de realização dos Sorteios.

Art. 18 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 10 DE MARÇO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 11 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 12 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEI Nº 3.585, DE 10 DE MARÇO DE 2023=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do Inciso II, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Especiais, Destinados a Despesas para as Quais Não Haja Dotação Orçamentária Específica), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de **R\$ 2.369.971,62 (dois milhões trezentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)**.

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2083 0000 Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério - Ensino Fundamental (70%)

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais-vinculados-exercícios anteriores

Código de aplicação: 261.000 Educação-Fundeb-Magistério/Prof.Educa

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civilR\$ 776.759,51

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais-vinculados-exercícios anteriores

Código de aplicação: 282.000 Recursos Salário Educação-Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumoR\$ 839.927,37

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 13 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais-vinculados-exercícios anteriores

Código de aplicação: 280.000 Recursos do Salário Educação-Creche

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumoR\$ 200.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais-vinculados-exercícios anteriores

Código de aplicação: 281.000 Recursos do Salário Educação-Pré-Escola

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumoR\$ 400.000,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2071 0000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Fonte de recurso: 92 transferências e convênios estaduais-vinculados - exercício anterior

Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumoR\$ 51.772,88

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2071 0000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Fonte de recurso: 95 transferências e convênios federais-vinculados - exercício anterior

Código de aplicação: 288.000 Recurso do Pnate - Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 14 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo.....R\$ 35.298,99

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05 Ensino Médio e Profissionalizante

Função: 12 Educação

Subfunção: 363 Ensino Profissional

Programa: 0012 Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante

Projeto/Atividade: 2031 0000 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Profissionalizante

Fonte de recurso: 96 outras fontes de recursos – exercício anterior

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo.....R\$ 66.212,87

TOTAL R\$ 2.369.971,62 (dois milhões trezentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)

Parágrafo único. O valor do “TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES”, aberto no caput, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTAS BANCÁRIAS COM SALDOS DISPONÍVEIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR” (2021), valores estes não utilizados, na época própria, tendo como fundamento legal o Parágrafo 2º (Superávit Financeiro é a Diferença Positiva Entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro), todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal):

I) Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “31.045-X” (Fundo de Manutenção da Educação [F.M.E.] / Morro Agudo / Fundo da Educação Básica [F.E.B.]) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2022: “R\$ 837.724,10” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2022] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 60.964,59” → Saldo Disponível para Utilização: **R\$ 776.759,51**

II) Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “130.128-4” (Transporte de Alunos) → Fonte de Recurso: “Grupo 02” (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2022: “R\$ 68.388,87” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2022] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 16.615,99” → Saldo Disponível para Utilização: **R\$ 51.772,88**

III) Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “130.213-2” (Programa / Convênio / Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial [Se.N.A.I.]) → Fonte de Recurso: “Grupo 06” (Outras Fontes de Recursos) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2022: “R\$ 77.350,15” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2022] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 11.137,28” → Saldo Disponível para Utilização: **R\$ 66.212,87**

IV) Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “210.067-3” (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação [F.N.D.E.] / Quota Municipal do Salário Educação [Q.M.S.E.]) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2022: “R\$ 4.232.988,73” [Conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 15 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Extrato Bancário de Dezembro/2022] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: "R\$ 2.793.061,36" → Saldo Disponível para Utilização: **R\$ 1.439.927,37**

V) Banco: "Brasil" → Agência: "2328-0" (Morro Agudo) → Conta Corrente N°: "210.445-8" (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação [F.N.D.E.] / Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar [P.N.A.T.E.]) → Fonte de Recurso: "Grupo 05" (Transferências e Convênios Federais - Vinculados) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2022: "R\$ 38.939,77" [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2022] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: "R\$ 3.640,78" → Saldo Disponível para Utilização: **R\$ 35.298,99**

TOTAL.....R\$ 2.369.971,62 (dois milhões trezentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)

Art. 2º O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos de superávit dos exercícios anteriores, em conformidade ao que preceitua o Art. 43º da Lei 4.320/64, ficando desde já autorizadas as suplementações necessárias.

Art. 3º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2023, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022*).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 10 DE MARÇO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 16 de 51

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.113, DE 09 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transferência orçamentária, no valor total de R\$ 5.580,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transferência, no valor total de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 464].....R\$ 5.580,00

VALOR TOTAL DA TRANSFERÊNCIAR\$ 5.580,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total das transferências, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.08.00 outros benefícios assistenciais do servidor e do militar [ficha 460]...R\$

1.000,00

Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha 462].....R\$

2.200,00

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 463]R\$ 2.380,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 17 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 5.580,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 09 DE MARÇO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS
(*Diretor de Finanças*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 18 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.114, DE 09 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 24.061,79, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 24.061,79 (vinte e quatro mil sessenta e um reais e setenta e nove centavos), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 051].....R\$ 7.000,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 464]...R\$ 16.850,00

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 Agricultura

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 0003 Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário

Projeto/Atividade: 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 566]R\$ 200,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 19 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2013 0000 Proteção Social Básica
Fonte de recurso: 92 transferências e convênios estaduais – vinculados – exercício anterior
Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/
Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 652].....R\$ 0,07

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2014 0000 Proteção Social Especial
Fonte de recurso: 92 transferências e convênios estaduais – vinculados – exercício anterior
Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/
Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 655].....R\$ 11,72

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 24.061,79

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências
Função: 04 administração
Subfunção: 122 administração geral
Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito
Projeto/Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 014].....R\$ 13.044,00

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências
Função: 04 administração
Subfunção: 124 Controle Interno
Programa: 0002 Gestão do Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2092 0000 Gestão e Manutenção do Controle Interno
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 019].....R\$ 5.000,00
Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 020]R\$ 2.000,00
Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 025].....R\$ 1.806,00

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos
Função: 03 Essencial à Justiça
Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos
Projeto/Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 576].....R\$ 2.211,79

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 24.061,79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 20 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 09 DE MARÇO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS

(*Diretor de Finanças*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 21 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.115, DE 10 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transferência orçamentária, no valor total de R\$ 4.000,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transferência, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2087 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Educ. Infantil: Creche (30%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 273.000 Educação-FUNDEB-Outros-Creche

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 380].....R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL DA TRANSFERÊNCIAR\$ 4.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total das transferências, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2087 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Educ. Infantil: Creche (30%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 273.000 Educação-FUNDEB-Outros-Creche

Elemento: 3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

[ficha 381]R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 22 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 10 DE MARÇO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

**MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS**
(*Diretor de Finanças*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 23 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.116, DE 10 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transferência orçamentária, no valor total de R\$ 1.800,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transferência, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2084 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Ensino Fundamental (30%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 262.000 Educação-FUNDEB-Outros

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 315].....R\$ 1.800,00

VALOR TOTAL DA TRANSFERÊNCIAR\$ 1.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total das transferências, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2084 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Ensino Fundamental (30%)

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 262.000 Educação-FUNDEB-Outros

Elemento: 3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

[ficha 316] R\$ 1.800,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 1.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 24 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 10 DE MARÇO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

**MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS**
(*Diretor de Finanças*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 25 de 51

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA Nº 9.683, DE 10 DE MARÇO DE 2023=

“Dispõe sobre a designação de gestor e responsável técnico desta prefeitura municipal perante o convênio celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito
Municipal de Morro Agudo, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **REINALDO BENEDETTI**, portador do CPF nº 156.175.088-30 e CRC nº 1SP197045/0-3 e o servidor **FERNANDO CÉSAR ROMEIRO DA SILVA**, portador do CPF nº 377.970.808-60 e CREA/SP nº 507.020.506-2, para, respectivamente, exercerem as funções de **Gestor** e **Responsável Técnico** do convênio celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, cujo objeto se refere ao repasse de recursos destinados **Cobertura da Quadra do Bairro Santo Inácio dos Vieiras** do município de Morro Agudo - SP (Demanda 030161 - Processo SDR - PRC - 2021 - 01085 - DM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL de MORRO AGUDO, SP, 10 DE MARÇO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 26 de 51

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n.º 023/2022
Processo Administrativo n.º 824/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Construção da Unidade Básica de Saúde, - UBS -, do Bairro Cidade Nova, conforme Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Projeto Técnico.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. Adjudicar o objeto do certame a empresa:

LUIS HENRIQUE LISBOA DE ABREU ME, portadora do CNPJ sob o n.º 10.235.065/0001-70, Inscrição Estadual n.º 491.065.771.110, com sede na Alameda 11, nº 1800, Jardim Jequitibá, 14.620-000, Orlandia, Estado de São Paulo, nos seguintes termos: proposta pelo valor total global de **R\$ 1.652.023,57 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)**.

2. Homologar o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços n.º 023/2022, Processo Administrativo n.º 824/2022, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS -, do Bairro Cidade Nova, conforme Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Projeto Técnico, nos termos do item 01 deste termo.

3. Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Morro Agudo - SP, 10 de Março de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 27 de 51

Aviso de Licitação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 007/2023

Processo Administrativo Nº 042/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Micro ônibus para transporte Municipal de Usuários do Centro de Convivência do Idoso, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal da Cidadania, conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Edital. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 13 de março de 2023. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 23 de março de 2023, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedita/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 10/03/2023. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –
Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 28 de 51

Outros atos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor Técnico Administrativo

Morro Agudo/SP, 10 de MARÇO de 2023.

CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 867/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 099/2.022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO.

CERTIFICO E DOU FÉ que, no dia 10 de MARÇO de 2.023, em sessão pública para abertura dos envelopes referentes ao procedimento licitatório supramencionado, em análise aos documentos da fase de habilitação foi possível identificar que, com relação a empresa ADRIANA ANTONIO MAROUVO – ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.622.667/0001-09, ora denominada no presente procedimento LIC002, a mesma apresentou toda documentação necessária a comprovação da fase de habilitação, porém constou em proposta por ela apresentada referência aos itens de outro procedimento licitatório também realizado por esta instituição, não se referindo, no entanto, ao presente procedimento. Com relação a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa MARLENE LUCIA POLITI CRISTOFORO, inscrita sob o CNPJ nº 02.683.546/0001-10, ora denominada no presente procedimento LIC003, foi possível identificar a regularidade dos documentos apresentados, com exceção a demonstração de boa situação financeira da referida empresa vencedora, posto que através da análise dos documentos juntados a título de análise de qualificação econômico-financeira a mesma apresentou índices aquém daquelas cuja exigência editalícia faz menção. Utilizando-se da possibilidade de análise de balanço patrimonial, em especial com referência ao capital social integralizado ou patrimônio líquido, observamos que, de acordo com os valores apresentados, a situação financeira não se mostra como suficiente para habilitar a referida empresa, isto porque o patrimônio líquido mostra-se negativo. Aparentemente mencionada situação deu-se em razão da não contabilização das receitas da referida empresa, que não foram devidamente apresentadas no documento em questão. Desta forma, em razão da impossibilidade de habilitação de ambas as empresas participantes do referido procedimento, em decorrência de inconsistência em documentos de habilitação já apresentados e em homenagem ao princípio da isonomia, nos termos do artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93, fica fixado o prazo legal de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação. Mencionada medida se faz necessária, ainda, diante da necessidade da Administração Pública realizar a aquisição dos referidos itens, objetos da presente licitação, de modo que a inabilitação de ambas as empresas ocasionaria o fracasso de TODOS os itens, causando grave prejuízo ao interesse público que se busca satisfazer.

Nestes termos, informamos que ficam intimadas, desde já, as empresas interessadas do prazo para apresentação dos mencionados documentos devidamente corrigidos, ficando a presente sessão SUSPENSA, com reabertura programada para o dia **23.03.2.023** às **09h00**.

Daiane Bárbara Batista de Souza
PREGOEIRA

Rua Sete de Setembro – 1.369 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP
Telefone – (16) 3851-5155 – e-mail – licitacaosaudepmma@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 29 de 51

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 006/2023. Processo Administrativo nº 792/2022. Pregão Eletrônico nº 081/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: WILSON DE PAULA LICO UPUÃ ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carnês de IPTU, ISS/FIXO e boletos, taxa de licença, com entrega parcelada ou total. Validade: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 10.799,00. Assinatura: 02/02/2023.

Gestor Contratual: Fábio Henrique Borges Pontes – Diretor de Tributação, Arrecadação e Fiscalização. Fiscal contratual: Renata Vieira Martins – Assessora Tributária.

Contrato Administrativo nº 007/2023. Processo Administrativo nº 794/2022. Pregão Eletrônico nº 082/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: ESAL – EMPREENHIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos da construção civil (RCC), massa verde, volumosos e inservíveis. Validade: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 2.062.860,00. Assinatura: 06/02/2023.

Gestor Contratual: Tania Cristina Ferreira Campi – Secretária Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade. Fiscal Contratual: Naiara Destro Moraes do Nascimento Prado – Assessora de Assuntos Ambientais.

Contrato Administrativo nº 008/2023. Processo Administrativo nº 766/2022. Pregão Eletrônico nº 080/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: GESTTI – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos (coletor de dados Smartphones e impressoras portáteis) e aquisição de bobinas compatíveis com as impressoras portáteis para atender a demanda do setor de água e esgoto da Prefeitura Municipal de Morro Agudo. Validade: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 40.000,00. Assinatura: 09/02/2023. Gestor Contratual: Gustavo Henrique Lima – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte e Meio Ambiente. Fiscal contratual: Rodolfo da Silva – Chefe do Setor de Água e Esgoto.

Contrato Administrativo nº 009/2023. Processo Administrativo nº 292/2022. Tomada de Preços nº 009/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura e reforma da quadra poliesportiva do bairro Santo Inácio dos Vieira. Validade: 180 (cento e oitenta) dias. Valor: R\$ 577.161,65. Assinatura: 14/02/2023. Gestor Contratual: Gustavo Henrique Lima – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte e Meio Ambiente. Fiscal contratual: Fernando Cesar Romeiro da Silva – Assessor Municipal de Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte e Meio Ambiente.

Contrato Administrativo nº 010/2023. Processo Administrativo nº 188/2022. Tomada de Preços nº 007/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratado: LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Reforma revitalização e iluminação das praças do Jd. dos Ipês. Validade: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 682.559,69. Assinatura: 17/02/2023. Gestor Contratual: Gustavo Henrique Lima – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte e Meio Ambiente. Fiscal contratual: Fernando Cesar Romeiro da Silva – Assessor Municipal de Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte e Meio Ambiente.

TERMOS ADITIVOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 30 de 51

Termo Aditivo nº 010/2023. Contrato Administrativo n.º 038/2021. Tomada de Preços n.º 021/2021. Processo Administrativo n.º 339/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: WCUNHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias a partir de 03/02/2023. Data da assinatura: 03/02/2023.

Termo Aditivo nº 011/2023. Contrato Administrativo n.º 006/2021. Pregão Presencial n.º 034/2020. Processo Administrativo n.º 031/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: NATALIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 04/02/2023. Valor R\$ 2.886.272,20. Data da assinatura: 03/02/2023.

Termo Aditivo nº 012/2023. Contrato Administrativo n.º 020/2020. Pregão Presencial n.º 094/2019. Processo Administrativo n.º 209/2019. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: NOVA ESTRE LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 04/02/2023. Valor R\$ 84.889,20. Data da assinatura: 03/02/2023.

Termo Aditivo nº 013/2023. Contrato Administrativo n.º 014/2022. Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2022. Processo Administrativo n.º 076/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: PEREIRA MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 22/02/2023. Valor R\$ 216.000,00. Data da assinatura: 03/02/2023.

Termo Aditivo nº 014/2023. Contrato Administrativo n.º 039/2022. Tomada de Preços n.º 006/2022. Processo Administrativo n.º 187/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: HT CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias a partir de 03/02/2023. Data da assinatura: 03/02/2023.

Termo Aditivo nº 015/2023. Convênio de Gestão 001/2018. Chamamento Público 003/2017. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE. Objeto: Concessão de reajuste contratual. Valor R\$ 60.884,42. Data da assinatura: 03/02/2023.

Termo Aditivo nº 016/2023. Termo de Colaboração Dispensa de Chamamento Público 074/2018. Processo Administrativo 117/2018. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE. Objeto: Concessão de reajuste contratual. Valor R\$ 409.061,80. Data da assinatura: 03/02/2023.

Termo Aditivo nº 017/2023. Contrato Administrativo n.º 018/2022. Chamada Pública n.º 002/2022. Processo Administrativo n.º 167/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: LABORATÓRIO SUNMED MORRO AGUDO S/S. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01/03/2023. Valor R\$ 192.000,00. Data da assinatura: 21/03/2023.

Termo Aditivo nº 018/2023. Contrato Administrativo n.º 016/2022. Chamada Pública n.º 002/2022. Processo Administrativo n.º 167/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: ELIAS GOMES GOVEIA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01/03/2023. Valor R\$ 192.000,00. Data da assinatura: 04/02/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 31 de 51

Termo Aditivo nº 019/2023. Contrato Administrativo nº 017/2022. Chamada Pública nº 002/2022. Processo Administrativo nº 167/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: C. H. COPASSI – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ME. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 21/03/2023. Valor R\$ 192.000,00. Data da assinatura: 04/02/2023.

Termo Aditivo nº 020/2023. Contrato Administrativo nº 007/2021. Dispensa de Licitação nº 051/2021. Processo Administrativo nº 032/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DDE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 19/02/2023. Valor R\$ 7.385,40. Data da assinatura: 04/02/2023.

Termo Aditivo nº 021/2023. Contrato Administrativo n. 036/2021. Tomada de Preços nº 006/2021. Processo Administrativo nº 032/2021. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA. Objeto: Acrescentar itens e serviços. Valor R\$ 15.100,00. Data da assinatura: 07/02/2023.

Termo Aditivo nº 022/2023. Contrato Administrativo nº 013/2022. Dispensa de Licitação nº 042/2022. Processo Administrativo nº 045/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: ALAMO HOLDING LTDA E BRENCA HOLDING LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 22/02/2023. Valor R\$ 33.446,40. Data da assinatura: 10/02/2023.

Termo Aditivo nº 023/2023. Contrato Administrativo nº 166/2020. Pregão Presencial nº 017/2020. Processo Administrativo nº 086/2020. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA. Objeto: Adequação do Decreto 10.540/20 (SIAFIC). Valor R\$ 37.240,00. Data da assinatura: 10/02/2023.

Termo Aditivo nº 024/2023. Contrato Administrativo nº 097/2022. Dispensa de Licitação nº 404/2022. Processo Administrativo nº 472/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Contratada: FABIANO DONIZETI DE OLIVEIRA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias. Data da assinatura: 12/02/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 012/2023. Processo Administrativo nº 699/2022. Pregão Eletrônico nº 075/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: HM MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos em cumprimento de determinações. Valor: R\$ 58.337,40. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 01/02/2023. Gestor Contratual: Regiane Aparecida de Souza Ribeiro – responsável pelo expediente da Secretária de Saúde. Fiscal contratual: Rachelle Bueno Carvalho – Farmacêutica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 32 de 51

Ata de Registro de Preços nº 013/2023. Processo Administrativo nº 801/2022. Pregão Eletrônico n.º 086/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos REMUNE afim de atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde. Valor: R\$ 174.462,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 06/02/2023. Gestor Contratual: Regiane Aparecida de Souza Ribeiro – responsável pelo expediente da Secretária de Saúde. Fiscal contratual: Rachelle Bueno Carvalho – Farmacêutica.

Ata de Registro de Preços nº 014/2023. Processo Administrativo nº 801/2022. Pregão Eletrônico n.º 086/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: CIRURGICA UNIÃO LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos REMUNE afim de atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde. Valor: R\$ 9.650,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 06/02/2023. Gestor Contratual: Regiane Aparecida de Souza Ribeiro – responsável pelo expediente da Secretária de Saúde. Fiscal contratual: Rachelle Bueno Carvalho – Farmacêutica.

Ata de Registro de Preços nº 015/2023. Processo Administrativo nº 801/2022. Pregão Eletrônico n.º 086/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos REMUNE afim de atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde. Valor: R\$ 29.048,30. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 06/02/2023. Gestor Contratual: Regiane Aparecida de Souza Ribeiro – responsável pelo expediente da Secretária de Saúde. Fiscal contratual: Rachelle Bueno Carvalho – Farmacêutica.

Ata de Registro de Preços nº 016/2023. Processo Administrativo nº 801/2022. Pregão Eletrônico n.º 086/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: COMERCIAL RIFARMA MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos REMUNE afim de atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde. Valor: R\$ 48.729,40. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 06/02/2023. Gestor Contratual: Regiane Aparecida de Souza Ribeiro – responsável pelo expediente da Secretária de Saúde. Fiscal contratual: Rachelle Bueno Carvalho – Farmacêutica.

Ata de Registro de Preços nº 017/2023. Processo Administrativo nº 801/2022. Pregão Eletrônico n.º 086/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos REMUNE afim de atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde. Valor: R\$ 44.760,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 06/02/2023. Gestor Contratual: Regiane Aparecida de Souza Ribeiro – responsável pelo expediente da Secretária de Saúde. Fiscal contratual: Rachelle Bueno Carvalho – Farmacêutica.

Ata de Registro de Preços nº 018/2023. Processo Administrativo nº 801/2022. Pregão Eletrônico n.º 086/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos REMUNE afim de atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde. Valor: R\$ 358.629,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 06/02/2023. Gestor Contratual: Regiane Aparecida de Souza Ribeiro – responsável pelo expediente da Secretária de Saúde. Fiscal contratual: Rachelle Bueno Carvalho – Farmacêutica.

Ata de Registro de Preços nº 019/2023. Processo Administrativo nº 801/2022. Pregão Eletrônico n.º 086/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: DIMEBRAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 33 de 51

COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos REMUNE afim de atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde. Valor: R\$ 16.854,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 06/02/2023. Gestor Contratual: Regiane Aparecida de Souza Ribeiro – responsável pelo expediente da Secretária de Saúde. Fiscal contratual: Rachelle Bueno Carvalho – Farmacêutica.

Ata de Registro de Preços nº 020/2023. Processo Administrativo nº 827/2022. Pregão Eletrônico n.º 090/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: ULTRALICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau completo – armações e lentes, a fim de atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde. Valor: R\$ 137.500,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 06/02/2023. Gestor Contratual: Regiane Aparecida de Souza Ribeiro – responsável pelo expediente da Secretária de Saúde. Fiscal contratual: Elida Rosa Antoniassi – Assistência Social.

Ata de Registro de Preços nº 021/2023. Processo Administrativo nº 801/2022. Pregão Eletrônico n.º 086/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos REMUNE afim de atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde. Valor: R\$ 27.287,30. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 06/02/2023. Gestor Contratual: Regiane Aparecida de Souza Ribeiro – responsável pelo expediente da Secretária de Saúde. Fiscal contratual: Rachelle Bueno Carvalho – Farmacêutica.

Ata de Registro de Preços nº 022/2023. Processo Administrativo nº 801/2022. Pregão Eletrônico n.º 086/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos REMUNE afim de atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde. Valor: R\$ 38.387,00. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 06/02/2023. Gestor Contratual: Regiane Aparecida de Souza Ribeiro – responsável pelo expediente da Secretária de Saúde. Fiscal contratual: Rachelle Bueno Carvalho – Farmacêutica.

Ata de Registro de Preços nº 023/2023. Processo Administrativo nº 801/2022. Pregão Eletrônico n.º 086/2022. Contratante: Município de Morro Agudo. Fornecedor: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos REMUNE afim de atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde. Valor: R\$ 103.375,60. Validade 12 (doze) meses. Assinatura: 09/02/2023. Gestor Contratual: Regiane Aparecida de Souza Ribeiro – responsável pelo expediente da Secretária de Saúde. Fiscal contratual: Rachelle Bueno Carvalho – Farmacêutica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 34 de 51

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Concurso Público nº 001/2018

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município), para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

Obs: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Carteira de vacinação contra COVID-19

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

CONVOCADO(S):

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
27	IVONE CAROLINA FERNANDES DA SILVA	471050738



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 35 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

ESCRITURARIO I		
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
100	RENATO AUGUSTO SILVA DE SOUZA	570369800
101	MICKAELY NASCIMENTO SILVA	575341233
102	BEATRIZ DE ANDRADE CATALANI	583017009
103	JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA	572501699
104	MARINA SPAGIARI LIMA	534777016

Obs.: Convocação realizada em virtude do não comparecimento dos candidatos convocados anteriormente (Caio Antônio Lima, João Rafael de Souza, Thauany Aragão Moreira, Bruno Buck Pironti e Pedro Henrique Pereira Baldini).

INSPETOR DE ALUNOS		
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
52	JEFFERSON JUNIOR RUA	459282219

Obs.: Convocação realizada em virtude do não comparecimento do candidato convocado anteriormente (Nara Ferreira da Silva).

PSICÓLOGO		
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
29	DANIEL SILVA LÉLIS	460706524

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 10 de março de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 36 de 51

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA SRH Nº 136, DE 10 DE MARÇO DE 2023=

“Dispõe sobre concessão de férias regulamentares, extinção do contrato de trabalho e dá outras providências”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais; e

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 61 da Lei nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **FERNANDO CESAR ROMEIRO DA SILVA**, matrícula funcional nº 2445, ocupante do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas desta Prefeitura Municipal, **15 (quinze) dias de férias regulamentares** a que tem direito, no período de 13/03/2023 a 27/03/2023 (período aquisitivo 2021/2022).

Art. 2º Nos termos do Inc. V do art. 10 da Lei 3.521/22 e conforme protocolo SRH nº 0369/2023, **EXTINGUIR** o contrato de trabalho com o(a) Sr(a). **LUCIENE SPIGOLON MIZUGUCHI DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 375.526.458/73, a partir de 13/03/2023, ocupante da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES** (Portaria SRH nº 117/2023), de provimento temporário.

Art. 3º Nos termos do Inc. V do art. 10 da Lei 3.521/22 e conforme protocolo SRH nº 0348/2023, **EXTINGUIR** o contrato de trabalho com o(a) Sr(a). **MARCOS CESAR DUTRA**, portador(a) do CPF nº 071.805.188/24, a partir de 10/04/2023, ocupante da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (Portaria SRH nº 110/2023), de provimento temporário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 10 de março de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 37 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(*Chefe do Setor de Recursos Humanos*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 38 de 51

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 (ANO LETIVO DE 2023)

Convocação para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.521 e Lei Complementar 002.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente concurso público, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO 001/2018**, para **comparecerem nas respectivas datas, horários e locais abaixo definidos**, para atribuição de aulas para o ano **letivo de 2023**, na função e matéria na qual estão classificados e conforme abaixo convocados, devidamente munidos de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, etc.), observadas ainda as seguintes premissas:

- 1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.521 e Lei Complementar 002.**
- 2) O não comparecimento na data e horários definidos IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL** da presente convocação, retornando os ausentes, **a partir do último convocado com classes/aulas atribuídas**, à classificação para efeito de atribuição de classes/aulas em caráter excepcional no exercício de 2023.
- 3) A atribuição das aulas será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente concurso público;**
- 4) Na eventualidade de não sobrar aulas para algum candidato presente na sessão de atribuição, este retornará à classificação para posterior atribuição, a qual será notificada pela Secretaria Municipal da Educação, sendo critério de prioridade a classificação obtida no presente concurso público, observado ainda o disposto no item 2 acima.**
- 5) É dever do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal da Educação.**

CANDIDATOS CONVOCADOS

ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **14/03/2023** - Horário: **14h30min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Padre Mansueto, nº 301 - Centro - Morro Agudo/SP.**

Justificativa:

- Aulas de carga suplementar transitoriamente não atribuídas ao Professor Efetivo na Educação Infantil;
- **Convocação excepcional de candidatos classificados na função de Professor de Educação Infantil para manutenção das aulas da função de Professor de Educação Básica I, em virtude do término da lista de classificados do Concurso Público nº 001/18, em virtude do afastamento da servidora Gislaíne de Souza Schiaveto e demais aulas/afastamentos que vierem a ocorrer até a data da atribuição de aulas.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CL	NOME DO CANDIDATO	RG
205	ELIANDRA KATIA MOZER CHIQUETO	301151982
206	PATRICIA BORGES GIOVANELLA	367094794
207	ELISÂNGELA DE CARVALHO RODRIGUES SANTOS	305595489
208	FABIANA DOS SANTOS PEREIRA MIGUEL	301210901
209	RENATA RODRIGUES MURAD	440318634
210	VERÔNICA PREZOTO	48553249
211	SANDRA REGINA PIRES	178845905
212	SANDRA APARECIDA VASCONCELLOS	17357144X
213	PATRICIA JORDÃO DE SOUZA MALTEZ	22311115.6
214	LUCIANA PAZETO PARIS MACIEL	204089980
215	ELAINE CRISTINA MACHADO SILVA	237178783
216	FERNANDA APARECIDA BATISTA SANTOS	26434781
217	GISLAINE BARBOSA DEZEM DOS REIS	293766940
218	JULIANA DOS SANTOS GUEDES	29283066X
219	REGIANE APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO	26277527X
220	MARIELE CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	308405779
221	LORENA DE OLIVEIRA	9260679
222	MEIRI VITORASSO	308406898
223	MARINA MARTINS VILLELA	276537336
224	DANIELA MARTINS TAVARES DE SOUSA	43992408X
225	FERNANDA ROBERTA LEME DO NASCIMENTO	402040600
226	PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA	300893188
227	GIOVANA APARECIDA TREVISAN DA SILVA	424067225
228	FRANCINE DANIELLE MENEZES DE OLIVEIRA	406297824
229	PATRICIA FERNANDA GARCIA FERREIRA	417158695
230	CINTIA GONÇALVES MUNHOZ	400861227
231	FABIANA VERONESE	409379955
232	DEBORA MIOTTO PAULINO DE SOUZA	403581175
233	JOELMA SEVERINO DA SILVA	417156777
234	ANA CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA	403580158



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 39 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

CL	NOME DO CANDIDATO	RG
235	CAMILA CRISTINA APARECIDA SOUZA ZANATA	447493966
236	LIDIANE LEMES	471076855
237	VERÔNICA BEZERRA SOBRINHO PASSOS	481292615
238	MARCELA BRUMATTI CARMINATI	481590754
239	FRANCIELE DAS GRAÇAS DE ARAÚJO BERNARDO	497672418
240	PRISCILA APARECIDA LEMES DA SILVA	497298454
241	MARIANA OLIVEIRA PONTES	458385542
242	LAURA HELENA DE MELO SILVA	416172933
243	STEFANIA SEGANTINI BADARO LOPES PEREIRA	496709380
244	BIANCA CARLA BORGHESI	453783739
245	MARIA JULIA ROCHA BATISTON	534773801
246	BIANCA XAVIER	49633671X
247	SUELI CRISTINA DE PAULA GAIOTTO	18289911
248	TÂNIA CRISTINA MAIA GUERRA	216994470
249	FLÁVIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA	201048279
250	FLÁVIA BATISTA GUIMARÃES SANTOS	264342458
251	REGIANE ALESSANDRA COTRIM CESTARI PUGIM	440319742
252	SUELEN MARIANA VIEIRA	469614675
253	ELIANA FORGONI DOS SANTOS ALMEIDA MORAES	28125303-1
254	CARLA GONÇALVES DA SILVA	334819714
255	SILVANA APARECIDA SIENA SILVA	433245529
256	MARIANA APARECIDA LUCAS	424075386
257	HELOISA APARECIDA FURTADO DO CARMO	36252080X
258	RONALDO BIANCHI SALVIANO	497149874
259	HELENA AFONSO FRANCO	504740301
260	JANETE DOMICIANO MARCOLINO	153196671
261	LEILA REGINA PEREIRA	251551763
262	INALVA MARIA PEREIRA GIACULI	22027258X
263	TELMA APARECIDA SOAREZ VANZOLINI	18983473
264	VERA LUCIA MUNERATTO ANDRADE	18982482
265	REGINA PEREIRA LIMA	353756295
266	ROSE ALICE MARTINS	265545468
267	ANA PAULA DA SILVA CHIQUINI	23856843 X
268	SANIA KIMIE BARBOSA SANO IHA	238931109
269	SIMONE OLIVEIRA DE PAULA SANTOS	24390535X
270	ELAINE CRISTINA SIMÕES DE OLIVEIRA NUNES	245291428
271	ROSANA APARECIDA BUENO	244379105
272	ZORAIDE CRISTIANE CASSIMIRO PIMENTA	266778598
273	VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS	302227374
274	JAQUELINE DE CASSIA SGARGETA	293846790
275	TATIANA BATISTA DO AMARAL	307785762
276	TACIANI APARECIDA GUIZELINI HOSHINA	324733975
277	EZEQUIEL CAMILO CAMPOS	32375093X
278	HELENA FERNANDA MORITA CINTRA	334603407
279	SIMÉIA MARIA DE CARVALHO SILVA	340328575
280	LEIDIENE FERNANDES LIMA	11611628MG
281	JULIANA MARQUES DUARTE	40339932
282	DAIANE APARECIDA FRANCELINO	307781744
283	ELUÉ DE OLIVEIRA	418098700
284	AMANDA MICHELLE DE SOUZA	421515697
285	PAULA DE CARVALHO SOUZA	454330285
286	DAIANA GONÇALVES MORGANTE DE OLIVEIRA	406233470
287	JOSEANE CRISTINA DE OLIVEIRA	446292989
288	KARINA CRISTINA CHIQUEINI LOPES	446241143
289	BRUNA DANIELA DA SILVA	470928104
290	THAIS CRISTINA SAVIO GONÇALVES BRAULIO	479518610
291	KAMILA FERNANDA PIMENTEL DA SILVA SANTOS	489286859
292	MARILIA GABRIELA PIMENTA DE SOUZA	497441706
293	GABRIELA CRISTINA MARTINS	524772241
294	ANGÉLICA CATARINO VIEIRA	451160794
295	BEATRIZ SOARES D' OLIVEIRA	44350795
296	MONIQUE DE PAULA RODRIGUES	389747087
297	ANA PAULA PERES GANAQUI	224429425
298	ANDREA OLIVEIRA DE CASTRO	253129266
299	ANGELA MARIA ALMEIDA SOUZA	520448777
300	TATIANE GOMES TAVARES FERREIRA	27846256X
301	MÁRCIA MICHELE MARIOTINI	279643639
302	NAIARA DANIELA POLONI CAMILO DE OLIVEIRA	463117049
303	MARIA APARECIDA GRANADO OTAVIO	108783820
304	FRANCISCA CARVALHO DE AGUIAR GUIMARÃES	243070858
305	MARTA BERTI BATISTON DA CRUZ	237211804
306	SIMONE MARIA SECCO MOREIRA	268794273
307	GLENDA TELES GOMES GOULART	28125462X
308	LUCIANA APARECIDA MELO	296930465



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 40 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CL	NOME DO CANDIDATO	RG
309	ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	323757054
310	MARIANGELA HELENA DE OLIVEIRA MAGALHAES	400646055
311	SONIA DE OLIVEIRA SOUZA	40085966X
312	CAROLINA MALVESTE RAMOS PAZETO	409379943
313	JOANA DARCI BRANCO DE MORAES	137710021
314	LUIZA HELENA PÓVOA	20218929
315	SANDRA ARAGÃO DOS SANTOS BARBOSA	17617206
316	VALÉRIA DE CARVALHO	137696668
317	SUZIE HELENA DE SOUZA	19973777
318	ELIVANIA NOGUEIRA D SILVA PEREIRA	281230158
319	MARIA CRISTINA MEDEIROS BRAZAO	21336945
320	SILVIANE MARCÍLIO DE PAULA	20406477

OBSERVAÇÕES:

- 1)** Os professores que pretendem acumular cargos/funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.
- 3)** Os candidatos ora convocados deverão ainda, no momento da atribuição, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade, conforme exigido no edital de abertura do Concurso Público 001/2018.

Após atendimento da presente convocação e respectiva atribuição das aulas, o candidato deverá comparecer no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da data da atribuição de aulas), munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- 1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- 1.3 - Título de Eleitor;
- 1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- 1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- 1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- 1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- 1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- 1.10 - Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego;
- 1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- 1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
- 2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- 2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- 2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remuneração, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

Solicitação: Ofício Nº 135/2023/SME - Secretaria Municipal da Educação.

Morro Agudo/SP, 10 de março de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 41 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002/2021

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente processo seletivo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 002/21**, para **comparecerem nas respectivas datas, horários e locais abaixo definidos**, para atribuição de aulas para o ano **letivo de 2023**, na função na qual estão classificados e conforme abaixo convocados, devidamente munidos de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, etc.), observadas ainda as seguintes premissas:

- 1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.521 e Lei Complementar 002.
- 2) O não comparecimento na data e horários definidos **IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL** da presente convocação, retornando os ausentes, a partir do último convocado com classes/aulas atribuídas, à classificação para efeito de atribuição de classes/aulas em caráter excepcional.
- 3) A atribuição das aulas será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente processo seletivo;
- 4) Na eventualidade de não sobrar aulas para algum candidato presente na sessão de atribuição, este retornará à classificação para posterior atribuição, a qual será notificada pela Secretaria Municipal da Educação, sendo critério de prioridade a classificação obtida no presente processo seletivo, observado ainda o disposto no item 2 acima.
- 5) É dever do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal da Educação.

CANDIDATOS CONVOCADOS

ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **14/03/2023** - Horário: **10h00min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Padre Mansueto, nº 301 - Centro - Morro Agudo/SP.**

Justificativa:

- Em virtude da desistência da servidora Julia Cristina Toledo;
- Para a operacionalização das atividades do convênio celebrado com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para operacionalização do Programa Comunitário de Formação Profissional (PCFP). Cursos com demanda sazonal.

DOCENTE DE COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA APLICADA A MECÂNICA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CANDIDATO
3º	MARCIO ROBERTO DA CUNHA

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os professores que pretendem acumular cargos/funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.
- 2) Os candidatos ora convocados deverão ainda, no momento da atribuição, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade, conforme exigido no edital de abertura do Processo Seletivo 002/21.

Após atendimento da presente convocação e respectiva atribuição das aulas, o candidato deverá comparecer no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da data da atribuição de aulas), munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- 1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- 1.3 - Título de Eleitor;
- 1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- 1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 42 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

- 1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- 1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- 1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- 1.10 - Comprovações de escolaridade requeridos pelo emprego;
- 1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- 1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
- 2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- 2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- 2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

Solicitação: Ofício nº 137/2023/SME - Secretaria Municipal da Educação.

Morro Agudo/SP, 10 de março de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 43 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 003/2022

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente processo seletivo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 003/22**, para **comparecerem nas respectivas datas, horários e locais abaixo definidos**, para atribuição de aulas para o ano **letivo de 2023**, na função e disciplina na qual estão classificados e conforme abaixo convocados, devidamente munidos de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, etc.), observadas ainda as seguintes premissas:

- 1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.521 e Lei Complementar 002.
- 2) O não comparecimento na data e horários definidos **IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL** da presente convocação, retornando os ausentes, a partir do último convocado com classes/aulas atribuídas, à classificação para efeito de atribuição de classes/aulas em caráter excepcional.
- 3) A atribuição das aulas será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente processo seletivo;
- 4) Na eventualidade de não sobrar aulas para algum candidato presente na sessão de atribuição, este retornará à classificação para posterior atribuição, a qual será notificada pela Secretaria Municipal da Educação, sendo critério de prioridade a classificação obtida no presente processo seletivo, observado ainda o disposto no item 2 acima.
- 5) É dever do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal da Educação.

CANDIDATOS CONVOCADOS

ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: 14/03/2023 - Horário: 11h00min

Local: Sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua Padre Mansueto, nº 301 - Centro - Morro Agudo/SP.

Justificativa:

- Em virtude da desistência da servidora Luciene Spigolon Mizuguchi da Silva, que estava contratada para ministrar aulas em substituição aos titulares de cargo: Lucimar Cristina Mazarão, Leandro Sicoli e Lilian da Costa Castro;
- Demais aulas/afastamentos que vierem a ocorrer até a data da atribuição de aulas.

PEB II - ARTES

CL	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.
10	Maristela Lopes Pereira Antunes	10/07/1972
11	Marta Cristina Leme Guimarães	03/04/1974

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os professores que pretendem acumular cargos/funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.
- 2) Os candidatos ora convocados deverão ainda, no momento da atribuição, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade, conforme exigido no edital de abertura do Processo Seletivo 003/22.

Após atendimento da presente convocação e respectiva atribuição das aulas, o candidato deverá comparecer no **Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal**, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da data da atribuição de aulas), munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- 1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- 1.3 - Título de Eleitor;
- 1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- 1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- 1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 44 de 51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

- 1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- 1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- 1.10 - Comprovações de escolaridade requeridos pelo emprego;
- 1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- 1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
- 2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
- 2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- 2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

Solicitação: Ofício nº 136/2023/SME – Secretaria Municipal da Educação.

Morro Agudo/SP, 10 de março de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 45 de 51

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 1.888 de 22 de novembro de 1995

PLANO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES/UNIDADES EXECUTORAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: Conselho Municipal de Assistência Social de Morro Agudo

ENDEREÇO: Rua José Jorge Junqueira nº1134

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Morro Agudo

UF: São Paulo

CEP: 14.640-000

CONTATO: (16) 3851-3005 / 3851-3766

E-MAIL: cmasmorroagudo@gmail.com

MEMBROS DO CONSELHO

PODER PÚBLICO	
TITULAR	SUPLENTE
<u>Representante da Secretaria Municipal da Cidadania</u>	
Mariele Ferreira Spagiari	Renata Takegava Pereira
<u>Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</u>	
Clóvis Aparecido Camargo Filho	José Willian Rasteiro
<u>Representante da Secretaria Municipal da Educação</u>	
Natália Cristina Faquini de Souza	Ana Paula Sabatino Campos
<u>Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação</u>	

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP

Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: cmasmorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 46 de 51



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 1.888 de 22 de novembro de 1995

Keila Marlei Boer	Leanderson Mouzart Silva
<u>Representante da Secretaria Municipal da Saúde</u>	
Rute Inácia de Faria Manoel	
<u>Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo</u>	
Frederico Luis Fellipe	Vainer Alemano Zilli
SOCIEDADE CIVIL	
TITULAR	SUPLENTE
<u>Representantes dos Trabalhadores na área de Assistência Social</u>	
Júlia Cristina da Silva	
Débora Nilsia de Moraes	Maria Lúcia de Souza Amaral
<u>Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social</u>	
Rosângela Prates Damázio	
Alexandra Cristina Luiz de Paula	Não houve candidato eleitor
<u>Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social</u>	
Ana Livia Camargo Rodrigues	
Benedito Antônio Machado	
DIRETORIA	
PRESIDENTE: Mariele Ferreira Spagiari	
VICE PRESIDENTE: Natália Cristina Faquini de Souza	
PRIMEIRO SECRETÁRIO: Alexandra Cristina Luiz de Paula	
SEGUNDO SECRETÁRIO: Keila Marlei Boer	
SECRETARIA EXECUTIVA	
SECRETÁRIO: Valdir Lopes do Carmo	

INTRODUÇÃO

A Assistência Social no Brasil passou por diversas transformações e reconceituações em seu processo histórico, através desse processo culminou nas atuais normativas que balizam o conceito de Assistência, através de tais instrumentais encontra – se estabelecido à consolidação e o papel dos Conselhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 47 de 51



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 1.888 de 22 de novembro de 1995

de Assistência Social, enquanto responsáveis por exercerem o controle social, dentre outras atribuições.

O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, órgão responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, deliberou sobre a Resolução nº 16, de 05 de maio de 2010, na qual, estabelece os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com intuito de padronizar a emissão das inscrições em todos os Conselhos de assistência social e através de sua instrumentalização, facilitar o controle social e fortalecer a Política de Assistência Social, através de tal normativa, o município balizou – se em tais orientações para construção da Resolução CMAS nº 001/2023 que estabelece os parâmetros para inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social.

A Assistência Social é norteada pelos Fundos Públicos que financiam as ações, sendo os Conselhos responsáveis por deliberar e fiscalizar as ações e os Planos de Assistência Social elaborado nas três esferas do Governo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Morro Agudo, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07/12/1993 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 1.888, de 22/12/1995 que dispõe sobre a sua criação e Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, vem através deste, organizar o Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização, para efetivação do controle social das entidades, organizações e unidades de assistência social que realizam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, considerando os critérios já definidos na Resolução CNAS nº 16/2010.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 48 de 51



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 1.888 de 22 de novembro de 1995

JUSTIFICATIVA

A confecção do Plano faz - se necessária para nortear o acompanhamento e monitoramento das Entidades/Unidades executoras da Política de Assistência através de método sistemático, analisando os serviços ofertados pelas instituições sociais governamentais e não - governamentais do município, com intuito de acompanhar se os serviços ofertados atendem as necessidades sociais da população e ao modelo da Política Nacional de Assistência Social.

Tal Plano visa realizar o acompanhamento, monitoramento e fiscalização das Entidades de Assistência Social (inscritas neste Conselho) e Unidades Públicas que executam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

OBJETIVO

Atuar no acompanhamento, monitoramento e fiscalização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que são executados pelas Entidades e Unidades atuantes na área da Assistência Social, exercendo assim o Controle Social.

Normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços realizados pela rede socioassistencial.

Analisar os critérios que utilizam na aplicação dos recursos dentro dos serviços.

PÚBLICO ALVO

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: cmasmorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 49 de 51



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 1.888 de 22 de novembro de 1995

Entidades de Assistência Social (inscritas neste Conselho) e Unidades Públicas que executam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

RECURSOS HUMANOS

Comissão de acompanhamento, monitoramento e fiscalização, composta por membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

METODOLOGIA

Utilizaremos como instrumentais de análise para o processo de acompanhamento e monitoramento o Plano de Ação e o Relatório de Atividades Anuais que são apresentados pelas Entidades, como disposto na Resolução CMAS nº 001/2023 do Art. 16 – “As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao CMAS o Plano de Ação do corrente ano e o relatório de atividades do ano anterior para efetivação do controle social”. Tal Resolução abarca também que as Entidades deverão apresentar os documentos até 30 de Abril do ano corrente.

O método que empregaremos será através da realização de visitas in-loco nos programas, projetos e serviços, visando o conhecimento da sua realidade e ações efetivadas, sendo as visitas realizadas pelos membros do CMAS em sistema de rodízio, proporcionando dinamismo entre os conselheiros.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 50 de 51



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 1.888 de 22 de novembro de 1995

Para as visitas utilizaremos como instrumental o Relatório de Visita Técnica, o qual será apresentado em reunião do CMAS para análise e reflexão sobre a situação das Instituições.

As informações alimentarão o banco de dados do CMAS, após análise da documentação e visita institucional, o que possibilitará análise e mapeamento da rede Socioassistencial, bem como, se está atuando em conformidade com a Política de Assistência Social.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ELABORAÇÃO PLANO DE ACOMPANHAMENTO		X										
ENTREGA DE PLANO DE TRABALHO				X								
AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO				X	X							
VISITAS DE FISCALIZAÇÃO			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
AVALIAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: cmasmorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1401

Página 51 de 51



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 1.888 de 22 de novembro de 1995

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tal instrumental visa balizar, coordenar e instrumentalizar a ação do Conselho Municipal de Assistência Social no processo de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização das Unidades que executam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aprimorando assim o Controle Social no âmbito do SUAS, contribuindo para execução de um sistema participativo e descentralizado com ações planejadas contribuindo para efetividade da Política de Assistência Social.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Plano terá vigência no ano de 2023 a 2024.

Morro Agudo – SP, 09 de março de 2023.

MARIELE FERREIRA SPAGIARI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
BIÊNIO 2021/2023